



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 705/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e o protocolado sob nº 6503/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária a servidora **Denise Aschenbrock Naumets**, portadora do RG nº 0*****/PR e inscrita no CPF/MF só o nº 0*****, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Secretaria*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 - Comum - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de e R\$ 4.580,86 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal